

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 006323

LOCAL DE ENTREGA: Parque Olímpico da Barra
Av. Embaixador Abelardo Bueno - Barra da
Tijuca, Rio de

DATA DE ENTREGA: 05/02/2017

=====

MOBILIÁRIO VIP/DECORAÇÃO

Mobiliário para compor área VIP do evento Gigantes da Praia

Sugestão de mobiliário: 8 Jogos de sofá, 10 Mesas (tipo bistrô) altas com 4 cadeiras cada, 12 Puffs, 8 bancadas tipo ilhas para colocação de alimentos com toalhas brancas.

Sugestão de ornamentação. Arranjo de flores simples (8). Sugestão de cor: amarelo e/ou branco. 4 bancos de madeira com tamanho aproximado 1,60

13 vasos de planta de 1,60m aproximadamente

Mesas plásticas branca 50 unidades
Cadeiras plásticas brancas – 75 unidades
Toalhas – 30 unidades (cor preta)

Montagem dia 04/02 a partir das 9h
Evento dia 05/02 de manhã
Retirada do material dia 05/02 após as 14h

Local de entrega: Arena de Tênis - Parque Olímpico da Barra - Av. Embaixador Abelardo Bueno - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22775-040
Responsável no local: Cadu Gerônimo

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).